

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR 0056

## ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2022, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, às nove horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Xanxerê, nomeada pelo através do Decreto nº 310/2021, composta pelo pregoeiro Jucimar Bortoncello e demais membros da equipe de apoio, para procederem a abertura do Pregão Presencial nº 0056/2022, de acordo com a Lei nº 10.520, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de possível aquisição de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em Vôos Regulares, para atender as necessidades do Município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de Proposta e Habilitação as seguintes empresas:

- PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI, credenciada como EPP, sem representante presente.
- ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME, credenciada como ME, tendo como representante a Sra. Aline Franciele Leite Bertinatto.

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) onde verificou-se que as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos credenciamentos nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado que todos os proponentes ofertaram proposta de 100,00% (cem por cento) de desconto sobre a comissão do agenciamento. Considerando que todos cotaram o limite máximo de desconto aceito no Edital, o Pregoeiro determina que seja realizado sorteio, conforme previsto no subitem 8.1.4.1 e subitem 12.2.4 do edital. Foi sorteada a proponente ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME. O pregoeiro declara o proponente ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME classificado para a próxima fase do certame. Em seguida passou-se o exame da documentação apresentada pela empresa melhor classificada e verificou-se que o proponente ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME com 100,00% (cem por cento) de desconto sobre a comissão do agenciamento. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior análise do processo pela Controladoria Geral do Município e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello.

Xanxerê-SC, 08 de julho de 2022.

Jucimar Bortoncello Pregoeiro

Daniel Strada Equipe de apoio Munique Friederich Equipe de Apoio

Proponente:

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME